

16 - Na alínea "a" do subitem 16.6, **ONDE SE LÊ:** "sexo masculino: candidatos classificados até a 225ª (ducentésima vigésima quinta) posição; **LEIA-SE** "sexo masculino: candidatos classificados até a 255ª (ducentésima quinquagésima quinta) posição".

17 - ALTERAR o item 17, que passa a ter a seguinte redação:

"17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato no:

- maior pontuação na prova discursiva;
- maior quantidade de acertos na soma das questões de Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar;
- maior quantidade de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- maior quantidade de acertos na soma das questões de Direito Penal e Direito Processual Penal;
- maior quantidade de acertos na soma das questões de Direito Constitucional e Direito Administrativo;
- maior quantidade de acertos na soma das questões de Direito Civil e Processo Civil;
- maior quantidade de acertos nas questões de Direitos Humanos;
- maior quantidade de acertos nas questões de Português;
- maior quantidade de acertos nas questões de Legislação Penal Especial; e
- idade mais avançada".

18 - INCLUIR a alínea "r" no subitem 19.2, com a seguinte redação: "r) Carteira de Habilitação Nacional - Categoria tipo "B"".

19 - ALTERAR o número do telefone da CAC-IADES indicado no subitem 21.3 que passa a ser "(61) 3053.3444".

20 - No Anexo I - Conteúdo Programático - LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL, **ONDE SE LÊ:** "1 Investigação criminal conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei Federal 4 Interceptação Telefônica (Lei Federal nº. 9.296/1996)."; **LEIA-SE:** "1 Investigação criminal conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei Federal nº12.830/2013). 2 Lei de Drogas (Lei Federal nº 11.343/2006). 3 Identificação criminal (Lei Federal nº 12.037/2009). 4 Interceptação Telefônica (Lei Federal nº 9.296/1996)".

21 - No Anexo II - Cronograma, ALTERAR as datas indicadas nos itens 1 a 10 e no item 49 que passam a ser as seguintes:

Item	Atividade	Período
1	Publicação do Edital Normativo do concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará.	13/11/2020
2	Período para o protocolo de pedidos de impugnação ao Edital Normativo.	16 a 20/11/2020
3	Período para a análise dos pedidos de impugnação ao Edital Normativo.	23 a 25/11/2020
4	Publicação de edital com as alterações, após a análise das impugnações.	27/11/2020
5	Período para as inscrições no concurso público.	30/11/2020 a 10/12/2021
6	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição.	30/11 a 4/12/2020
7	Período para solicitação de atendimento especial no dia de realização da prova objetiva.	30/11/2020 a 11/1/2021
8	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	16/12/2020
9	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	21 e 22/12/2020
10	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	30/12/2021
...
49	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física.	1 a 3/9/2021

22 - No Anexo IV - Das Informações e Documentação para a Avaliação de Saúde, INCLUIR as seguintes informações relacionadas ao subitem 2.3 - Exame toxicológico laboratorial:

"2.3.1 Os testes toxicológicos deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, devendo apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias. 2.3.2 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente".

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de novembro de 2020.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 606122

Onde se lê: No Art. 2o - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a vigência desta Portaria, a constar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado.

Leia-se: No Art. 2o - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a vigência desta Portaria, a constar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado.

Belém-PA, 26 de novembro de 2020

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 605790

PORTARIA Nº 053/2020 - SEC.FAS/PMPA.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da Portaria Nº 2034/2019 - DP/1, publicado no D. O. E. Nº 34004 de 08 de outubro de 2019, do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela Portaria nº 053/2013-GAB.CMDO; Considerando a Portaria especial de credenciamento nº 008/2020 - SEC. FAS/PMPA, que Designa o 2º TEN QCOPM RG 40.907 CARLOS RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, o CB PM RG 35.159 BENJAMIN MENDES DE SOUSA MELO e o SD PM RG 39.036 BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão Especial de Credenciamento nº 008/2020 - FASPMPA; cujo objeto destina-se em credenciar empresas na região metropolitana de Belém e interior do Estado, para contratação de Empresas especializadas para a prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas com assistência a educação, religiosa e jurídica, serviços de farmácia, funerárias e outros: financiamentos, convênios e/ou parcerias com empresas de pequeno, médio e grande porte que ofereçam vantagens aos associados/contribuintes e seus dependentes deste Fundo de Assistência Social - FASPM.

Considerando o Art. 2º da Portaria estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde justificado.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a vigência do período do credenciamento Nº 008/2020 - CPL/FASPMPA, por mais 30 (trinta) dias, visto a necessidade de conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 26/11/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de novembro de 2020

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL PM RG 18338

Diretor do Fundo de Assistência Social

Protocolo: 605838

PORTARIA Nº 056/2018 - SEC.FAS/PMPA.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da Portaria Nº 2034/2019 - DP/1, publicado no D. O. E. Nº 34004 de 08 de outubro de 2019, do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela Portaria nº 053/2013-GAB.CMDO; Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.178, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 34.414, de 20 NOV 20 que, dentre outras, prevê, no Cap. VI, a necessidade de instituir comissões para proceder o inventário do estoque existente no almoxarifado, bem como, dos bens móveis permanentes existentes nos Órgão, para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual:

RESOLVE:

Art. 1o - Designar os seguintes militares do Estado: SUB TEN RR RG 10365 RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO e o 3º SGT PM RG 24423 SIDNEY DA SILVA GUERREIRO para, sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário do estoque existente no almoxarifado do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, devendo, ao final dos trabalhos, conforme o caso, a comissão emitir a competente "declaração de regularidade do inventário do Estoque"; que deverá se assinada em conjunto com o Ordenador de Despesa; ou, havendo inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão da referida declaração, elencar os motivos que ensejaram tal situação e encaminhar a direção para análise e providências cabíveis;

Art. 2o - Fica estabelecido o prazo de 04 JAN 2021, como a data litem para a conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja um motivo de força maior que venha a impedir que os trabalhos sejam encerrados na data anteriormente estipulada;.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 26 de novembro de 2020

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338

Diretor do FASPM.

Protocolo: 605910

PORTARIA Nº 052/2018 - SEC.FAS/PMPA.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da Portaria Nº 2034/2019 - DP/1, publicado no D. O. E. Nº 34004 de 08 de outubro de 2019, do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela Portaria nº 053/2013-GAB.CMDO; Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.178, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 34.414, de 20 NOV 20 que, dentre outras, prevê, no Cap. VI, a necessidade de instituir comissões para proceder o inventário do estoque existente no almoxarifado, bem como, dos bens móveis permanentes existentes nos Órgão, para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2020 - SEC.FAS/PMPA.

ERRATA DE PORTARIA

A PORTARIA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - SEC.FAS/PMPA, DATADA DE 21 DE AGOSTO DE 2020, foi publicada com erros materiais. Desta forma seguem abaixo as devidas correções: